

EDITAL DE CONCURSO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA OS CURSOS REGULARES DE GRADUAÇÃO

A FACULDADE FIPECAFI informa a abertura do edital do CONCURSO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA OS CURSOS REGULARES DE GRADUAÇÃO, doravante referenciado apenas como CONCURSO, para os cursos de graduação presencial com início no segundo semestre de 2021.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Artigo 1º

O CONCURSO tem por objetivo a seleção de candidatos, dentre os participantes do processo seletivo, para concessão de bolsas de estudos nos termos deste edital.

Artigo 2º

Este edital se aplica somente ao processo seletivo do segundo semestre de 2021.

Artigo 3º

Serão concedidas cinco (5) bolsas para os programas de graduação presencial, nos percentuais e quantidades apresentados na tabela a seguir:

Percentual da bolsa	Quantidade de bolsas
100%	1
75%	1
50%	3

Parágrafo 1º: As bolsas serão concedidas para os candidatos aprovados que participarem exclusivamente do processo seletivo para os cursos regulares de graduação presencial da Faculdade FIPECAFI.

Parágrafo 2º: Os cursos regulares de graduação da Faculdade FIPECAFI são aqueles cursados integralmente, sem dispensa de qualquer disciplina por aproveitamento de estudos em outra faculdade.

CAPÍTULO II - DO PROCESSO SELETIVO E DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º

O processo seletivo consistirá na realização de uma prova *on-line*, conforme descrito no artigo 6º deste edital.

Parágrafo único: Somente poderão realizar a prova os candidatos que preencham os requisitos necessários para iniciarem seus estudos no segundo semestre de 2021.

Artigo 5º

Os interessados devem fazer a inscrição no *site* da Faculdade FIPECAFI do dia 01/05/2021 ao dia 14/06/2021.

Parágrafo 1º: O candidato deve escolher, no ato da inscrição, o curso de seu interesse e não será permitida a alteração após a escolha.

Parágrafo 2º: Todos candidatos concorrem em igualdade de condições e a classificação geral não realiza distinção entre os cursos.

Parágrafo 3º: Para participar do concurso, os candidatos devem efetuar o pagamento referente a taxa de inscrição no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais).

Parágrafo 4º: Somente podem participar do concurso alunos ingressantes, não sendo permitida a

participação de alunos atuais da faculdade.

CAPÍTULO III – DA PROVA, DA SELEÇÃO E DA MATRÍCULA

Artigo 6º

O vestibular será realizado *on-line* no dia 21/06/2021 e será composto de 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) questões de matemática e 10 (dez) questões de português, além de uma redação sobre tema atual.

Parágrafo 1º: A prova terá nota máxima 10 (dez) e serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem a nota mínima 07 (sete).

Parágrafo 2º: A Faculdade FIPECAFI não disponibilizará as provas e gabaritos aplicados neste CONCURSO.

Artigo 7º

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, em função da nota obtida na prova, e serão alocados nas vagas da opção de curso escolhida até que estas sejam preenchidas.

Parágrafo 1º: Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma nota e se classifiquem na última colocação para a obtenção de bolsa em determinado curso, será escolhido o candidato com maior pontuação na redação.

Parágrafo 2º: Os candidatos aprovados que forem excluídos, em função da classificação dentro do curso escolhido, não poderão pleitear a bolsa em outro curso, mesmo que sua nota seja superior às notas dos candidatos classificados para o outro curso.

Artigo 8º

O resultado do processo seletivo será divulgado por *e-mail* no dia 05/07/2021.

Artigo 9º

Para ter direito à bolsa com a qual foi contemplado, o candidato deverá realizar a matrícula no curso escolhido até o dia 19/07/2021.

Parágrafo 1º: Caso o candidato não realize sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à bolsa concedida e a Faculdade FIPECAFI poderá, a seu critério, concedê-la ao próximo candidato classificado e aprovado para o mesmo curso.

Parágrafo 2º: A Faculdade FIPECAFI não se responsabiliza pelo não recebimento da comunicação por parte do candidato, nos casos em que o *e-mail* informado apresente erro ou inconsistência, e, também, no caso de não ocorrer o acesso do candidato em tempo hábil para a realização da matrícula no prazo estabelecido no *caput*.

Parágrafo 3º: As matrículas estão condicionadas à disponibilidade de vagas e à abertura de turma do curso indicado, de acordo com as normas da instituição.

CAPÍTULO IV – DAS REGRAS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA

Artigo 10

Obedecidas às normas e condições estabelecidas no presente edital, a bolsa de estudos é válida para todo o período do curso, sendo reajustada anualmente de acordo com as normas aplicáveis ao reajuste das mensalidades definidas pela instituição.

Artigo 11

A bolsa de estudo não é cumulativa com outros benefícios da instituição e não se aplica às transferências e reabertura de matrículas.

Artigo 12

A bolsa oferecida se aplica apenas ao curso selecionado pelo aluno na inscrição para o CONCURSO, sendo que o aluno perderá o direito à bolsa de estudos caso se transfira para outro curso após a matrícula.

Artigo 13

A renovação semestral da bolsa de estudos fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- (i) O aluno deve estar com as mensalidades em dia (quando a bolsa concedida for inferior a 100%);
- (ii) A rematrícula, quando aplicável ao curso, deve ser realizada dentro do prazo regulamentar estabelecido pela Faculdade FIPECAFI;
- (iii) O aluno deve obter adequado aproveitamento acadêmico, não podendo acumular mais do que duas dependências em disciplinas ao longo de todo o curso.

Parágrafo único: A bolsa de estudos poderá ser cancelada, a qualquer momento, caso alguma das condições aqui estabelecidas deixe de ser cumprida.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15

Os casos omissos neste regulamento serão analisados de acordo com as normas da instituição.